

de mesmo Com. Pov. Presidente da Pro-  
 vincia de 16 de corrente, sob n.º 50,  
 vizinho que esta Camara Muni-  
 cipal se accorde com a de Trium-  
 pho interponha seu parecer sobre  
 os limites, que provisoriamente fo-  
 ram marcados em 18 de Outubro de  
 1849 a este Municipio, a fim  
 de poder dar cumprimento ao  
 officio da Assemblia Legislativa  
 Provincial n.º 49 de 15 de corrente.

Ficou a Camara decrete deliberando officiar ao Com. Pov. Presiden-  
 te da Provincia, emittendo separa-  
 damente o parecer respectivo aos  
 limites deste Municipio, rogando  
 da mesma forma accutata e da  
 Camara do Triumpho, por ja ma-  
 is concordaria com outroiverso.

Esti presente um officio do Ins-  
 pector da Thesouraria ou Fazenda  
 com data de 23 de Outubro proxi-  
 mo passado, exigendo, para dar  
 cumprimento ao Decreto n.º 455  
 de 4 de Junho de 1845, relativa-  
 mente a Tapa sobre os esvaros re-  
 sidencias nas Cidades e Villas da